



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.890, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *10 / 12 / 2021*

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAIS, DISTRITO DO POLVILHO, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada **“EMEB IRAN GONÇALVES CARNAUBA”**, a Escola Municipal de Educação Básica, criada e identificada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar como **“EMEB PORTAIS”**, por meio do Decreto nº 6.600/2021.

§ 1º A unidade escolar encontra-se localizada no Bairro Portais, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, instalada no imóvel locado, pertencente ao Loteamento Portal dos Ipês II, na Rua Das Amazonas nº 593.

§ 2º A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa do equipamento público de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Lei nº 1.890/2021- fls. 2

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA DE “IRAN GONÇALVES CARNAUBA”

Iran Gonçalves Carnauba, nasceu no dia 08/12/1978 na cidade de Cajamar, filho da Sra. Maria Gonçalves Carnaúba e do Sr. Osmar Martins Carnaúba, sendo caçula de 11 irmãos, entre eles Francisca, Ivan, Irani, Izelda, Ismar, Iramar, Izaira, Ivete, Ivênia e Idevania.

Iniciou os estudos na antiga Emeb República do Panamá e concluiu o Ensino Médio na E.E. Tenente Joaquim da Silva Sobrinho durante o período noturno e ainda jovem começou a trabalhar na empresa Byg Transequip, onde ficou por alguns anos, em seguida trabalhou na empresa Promax Bardhal e neste período fez muitas amizades.

Iran acreditava e tinha muita fé em Deus, fez a sua primeira comunhão e eucaristia na Igreja Nossa Senhora da Alegria.

Ele estava aos poucos realizando seus sonhos, já estava gerenciando sua própria marcenaria, juntamente com seu sócio e estava prestes a se casar, noivou e já havia data marcada para sua festa de casamento que seria realizada no mês de outubro no ano de 2014.

Iran um moço feliz, sonhador, apaixonado e fanático pelo seu time do coração Palmeiras, amava dançar Country e se reunir com os amigos que por sinal, tinha muita lealdade por suas amizades e que era sua maior virtude, era um tio muito presente na vida dos seus sobrinhos e extremamente carinhoso e cuidadoso.

Ele vivia uma vida com muita intensidade e que para ele era fundamental aproveitar cada minuto para se divertir e fazer o que ele mais gostava, sempre muito bem vestido, bonito, andava sempre muito cheiroso, por onde passava logo se era notado a presença dele.

No dia 08/01/2014, com apenas 35 anos, sua vida foi brutalmente ceifada, deixando sua família, amigos e todos os que o conhecia e amavam com um vazio enorme e no coração nos restando uma saudade que a cada dia aumenta mais.

E se alguém te perguntar quem eu fui, diga apenas uma frase: “Foi meu amigo, acreditou em mim e me quis mais perto de Deus!

Aí, então derrame uma lágrima. Eu não estarei presente para enxuga-la, mas não faz mal.

Outros amigos farão isso no meu lugar.

Vinicius de Moraes

Como está descrito na Bíblia ... “Ele possui as chaves do incognoscível, coisa que ninguém, além d’Ele, possui; Ele sabe o que há na terra e no mar; e **não cai uma folha** (da **árvore**) sem que Ele dissesse tenha ciência; **não** há um só grão, no seio da terra, ou nada verde, ou seco, que **não** esteja registrado no livro lúcido”.

(6ª Surata, **versículo** 59)